****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 79, Ano 69, Sábado.**

**30 de Abril de 2016**

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2014-0.099.694-1**

SDTE e SUBPREFEITURA DA MOOCA - Primeiro Termo

Aditivo – Prorrogação ao Termo de Cooperação nº 003/2015/

SDTE. À vista das informações e dos documentos contidos no

presente processo, especialmente as manifestações dos setores

competentes, a publicação no DOC em 07 de abril de 2016,

página 6, o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que

ora acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas por lei e

com fundamento nos artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso II, da Lei

Municipal nº. 13.164/2001, AUTORIZO a prorrogação do prazo

do Termo de Cooperação, pelo período de 24 (vinte e quatro)

meses, contados a partir de 06/05/2016, sem contrapartida

financeira, firmado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e a Subprefeitura da

Mooca, visando a continuidade do funcionamento CATe – Mooca

naquela Subprefeitura.

**Servidor, Pág.50**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 027/SDTE/2016**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho

exarado no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº

005/SDTE/2016, expede a presente portaria, designando a Sra.

**MÁRCIA MAGALY PAVANELLI DA SILVA, R.F. 635.299.5/1**,

AGPP – M9, efetiva, para exercer o cargo de Assistente Técnico

II – DAS 11, de Livre provimento em comissão pelo Prefeito,

da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

em substituição a Sra. **PRISCILA MOURA CAMARGO, R.F.:**

**770.746.1/2**, Assistente Técnico II – DAS 11, comissionada, durante

o impedimento legal por Licença Gestante e Prorrogação

de Licença Gestante**no período de 06/04/2016 à 02/10/2016**.

**Servidor, Pág. 51**

**RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

****

**Licitações, 116**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015-0.109.435-8**

SDTE - Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada

para prestação de serviços de coleta, transporte de

destinação final dos resíduos classe II – A (não inerentes) e/ou

II – B (Inerentes) e Resíduos recicláveis gerados pelo Pátio do

Pari. I – No exercício da competência que me foi atribuída pela

Portaria 040/2013/SDTE-GAB, à vista dos elementos de convicção

constantes no presente, especialmente pela adjudicação do

Senhor Pregoeiro, que ora acolho, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/SDTE/2016, que objetivou a contratação de

empresa especializada na prestação de Serviço de Coleta, Transporte

e Destinação Final dos Resíduos Classe II-A (Não inertes)

e/ou II-B (Inertes) e Resíduos Recicláveis gerados pelo Pátio do

Pari, na área onde são comercializados produtos Hortifruticolas,

nos termos do Decreto nº 54.597 de 18 de Novembro de 2013,

conforme condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO I do Edital, tendo como vencedora do certame a empresa

Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 01.382.443/0001-57, no valor estimado mensal de R$

201.002,09 (duzentos e um mil e dois reais e nove centavos),

totalizando o valor estimado de R$ 2.412.025,13 (dois milhões,

quatrocentos e doze mil e vinte e cinco reais e treze centavos).

II – Desta forma AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos

termos do Decreto Municipal n° 56.779/2016, que fixa normas

referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício

de 2016, que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30

.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00, do presente exercício

financeiro respeitando o princípio da anualidade, observando,

no que couber, as disposições das Leis Complementares nº

101/00 e 131/09, devendo, o restante das despesas serem

consignadas em dotação própria do exercício vindouro. III - Em

atendimento ao Decreto Municipal 54.873/2014 e Portaria nº

043/2013/SDTE/Gab., designo os servidores: Marcos Cesar Politi,

RF nº 316.998-7 para atuar como Gestor titular e Pablo Daniel

Ferreira, RF 809.951-1 para gestor substituto; Wilian Neves Pereira,

RF nº 809.219-2 para atuar como fiscal e Cândido Gomes

Pinheiro, RF nº 810.159-1 para atuar como Fiscal substituto.